



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art. 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Art. 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Art. 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Art. 17 do ECA);

CONSIDERANDO QUE deve ser garantido o princípio do melhor interesse do adolescente, os responsáveis podem a qualquer momento, retirar o consentimento e exigir a remoção dos conteúdos, ficando explícito o direito de revogabilidade e a promoção da participação social e cidadã na divulgação de ações em portais governamentais e redes sociais oficiais das entidades promotoras (Art.100, parágrafo único, inciso IV do ECA).

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Cidade _____, Estado _____, na condição de Responsável legal de, _____ anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Cidade _____, Estado _____.

AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas imagens fotográficas e audiovisuais durante o processo de participação do(a) adolescente no Edital de Chamamento Público para indicação e seleção de adolescentes que irão compor o Comitê de Participação de Adolescentes/CPA CMDCA - Sabará/MG, com a finalidade institucional exclusiva de registrar e validar as etapas do processo de escolha, comprovando a realização dos encontros, fóruns e dinâmicas exigidas no Edital, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade. _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal do(a) adolescente